



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 108/2015 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Os despachos de fls. 27 e 28, respectivamente, do Núcleo de Atenção Primária da SESA, e do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência constante do processo SESA Nº. 3816376/2015.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de **Tianguá**, como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tipo 1 e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população do município, conforme detalhamento abaixo:

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Nome do Estabelecimento</b>	<b>CNES</b>	<b>TIPO DE EMAD</b>	<b>Nº DE EMAD</b>	<b>Nº DE EMAP</b>
2313401	Tianguá	Hospital Municipal de Tianguá	2665190	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS